



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 882/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, redução de carga horária, aos professores abaixo relacionados, com término e quantidade de horas conforme especificado.

Matrícula	Nome	Data de Término	Horas Reduzidas
2283-0	Ana Claudia Carneiro Zapalalio	01/07/2019	04 horas semanais
2326-8	Ana Paula Secco	01/08/2019	04 horas semanais
842-6	Cintia Bittencourt	01/08/2019	04 horas semanais
2332-5	Imara Aparecida Pissolatto	21/08/2019	12 horas semanais
2327-6	Neiva Terezinha de Oliveira	01/08/2019	12 horas semanais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CHOPINZINHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2019.


Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1928 de 27/08/2019 Pg. 09